



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 079, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 13 de outubro de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto 02/2023 que dispõe do feriado de 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos tais como, Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal